



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

**EDITAL Nº 22/2018 - SELEÇÃO DE RESIDENTES – RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA-UFAL**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO E A COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público que, no período de **21/06/2018 a 02/07/2018**, estarão abertas as inscrições para exame de seleção de:

**- ESTUDANTES RESIDENTES BOLSISTAS E COLABORADORES E CADASTRO DE RESERVA PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UFAL/CAPES/2018 DOS CURSOS DE LICENCIATURA:**

**Tabela 1. Distribuição de vagas para bolsistas residentes por componentes curriculares dos subprojetos do Programa de Residência Pedagógica**

COMPONENTE E CURRICULAR	MUNICÍPIOS DOS CAMPUS DA UFAL	VAGAS PARA RESIDENTES BOLSISTAS/ COLABORADORES		EMAIL PARA ENVIO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
			*	
Língua Portuguesa	Maceió	24	04	rpportugues.maceio.ufal@gmail.com
		24	06	rpportugues.ufal@gmail.com
	Arapiraca	24	03	rpportugues.arapiraca.ufal@gmail.com
	Delmiro Gouveia	24	06	linguaportuguesa.delmiro.ufal@gmail.com
Química	Maceió	24	06	rpquimica.maceio.ufal@gmail.com
	Arapiraca	24	06	rpquimica.arapiraca.ufal@gmail.com
Arte	Maceió	24	06	rpmusica.maceio.ufal@gmail.com

<b>Filosofia</b>	Maceió	24	06	rpfilosofia.maceio.ufal@gmail.com
<b>Sociologia</b>	Maceió	24	06	rpsociologia.ufal@gmail.com
<b>Educação Física</b>	Maceió	24	03	rpeducacaofisica.maceio.ufal@gmail.com
<b>Matemática</b>	Arapiraca	24	03	rpmatematica.arapiraca.ufal@gmail.com
<b>História</b>	Maceió	24	06	historia.maceio.ufal@gmail.com
	Delmiro Gouveia	24	06	rphistoria.delmiro.ufal@gmail.com
<b>Física</b>	Arapiraca	24	06	rpfisica.arapiraca.ufal@gmail.com
<b>Geografia</b>	Delmiro Gouveia	24	06	rpgeografiasertao.ufal@gmail.com
<b>Língua Inglesa</b>	Maceió	24	04	rpingles.maceio.ufal@gmail.com
<b>Língua Espanhola</b>	Maceió	24	06	rpespanhol.maceio.ufal@gmail.com
<b>Pedagogia</b>	Maceió	24	06	pedagogia.maceio.ufal@gmail.com
		24	06	rppedagogia.maceio.ufal@gmail.com
	Delmiro Gouveia	24	06	pedagogia.delmiro.ufal@gmail.com

Obs.1: \*O número de candidato(a)s selecionado(s) para o cadastro de reserva será o equivalente a duas vezes a quantidade de bolsas ofertadas por cada subprojeto dos componentes curriculares citados na tabela 1.

## **1. DAS CONDIÇÕES PARA SE CANDIDATAR À BOLSA DO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA-UFAL**

- 1.1 Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no país, ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de licenciatura da UFAL na área para a qual se destina a vaga que pleiteia;
- 1.2 Apresentar currículo cadastrado na Plataforma Freire (<https://freire2.capes.gov.br/>) até a data da realização da segunda etapa (entrevista) desta seleção;
- 1.3 Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UFAL;
- 1.4 Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UFAL;
  
- 1.5 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, caso contemplado, a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Residência Pedagógica, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- 1.6 Participar das reuniões gerais com o(a) orientador do componente curricular e de outros eventos do Residência Pedagógica-UFAL;
- 1.7 Não possuir relação de trabalho com a UFAL ou com a escola-campo, local onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- 1.8 Ter cursado o mínimo de 50% do curso, quando do início do projeto;
- 1.9 Estar matriculado no curso de Licenciatura da IES entre o 5º e o 7º período do curso na área do componente curricular do subprojeto.
- 1.10 Declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica ao longo de 18 (dezoito) meses;
- 1.11 Firmar termo de compromisso.

## **2. DAS EXIGÊNCIAS QUANTO AO DESEMPENHO DO(A) BOLSISTA RESIDENTE:**

- 2.1 Desenvolver projetos de ensino, materiais e recursos na escola sob orientação do docente orientador e do professor preceptor da escola;
- 2.2 Atuar em sintonia com o Programa Político Pedagógico da Escola, suas necessidades e em colaboração com os professores de sua área de atuação;
- 2.3 Reconhecer progressos e identificar dificuldades de aprendizagem dos estudantes: atuar no sentido de minimizá-las, conforme as metas de produtividade de cada subprojeto, apresentados nos relatórios semestrais;
- 2.4 Realizar estudos que fundamentem e inspirem práticas inovadoras em seu campo disciplinar, em consonância com o cronograma de atividades de cada subprojeto;
- 2.5 Divulgar textos e realizar estudos com a equipe do subprojeto e de outros subprojetos do Programa de Residência Pedagógica (bolsistas residentes, professor preceptor, docente orientador), conforme cronograma de atividades de cada subprojeto;
- 2.6 Manter registro escrito sistemático das experiências no âmbito da Escola por meio de instrumento definido pela coordenação de cada subprojeto;
- 2.7 Realizar relatórios semestrais, analíticos e reflexivos sobre a experiência no Programa;
- 2.8 Participar de pesquisas relacionadas ao Programa e divulgar seus resultados em congressos, seminários e publicações da área, com o devido suporte técnico e financeiro do Programa de Residência Pedagógica;
- 2.9 Manter desempenho acadêmico compatível com suas atividades; não serão aceitas, por exemplo, reprovações por faltas sem justificativas comprovadas, fundamentadas e aceitas pela coordenação do Programa de Residência Pedagógica/UFAL.

### **3. DO VÍNCULO DO ACADÊMICO**

- 3.1 O vínculo do acadêmico com o Programa de Residência Pedagógica/CAPES será estabelecido por meio de um termo de compromisso firmado com a Universidade, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
- 3.2 O ingresso de residentes no projeto após o início das atividades do subprojeto deverá ser submetido à avaliação e autorização da Capes.
- 3.3 O horário das atividades para execução do projeto de Residência Pedagógica não poderá, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aula do acadêmico.

### **4. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

- 4.1 O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo bolsista residente ficarão sob a responsabilidade do docente orientador (professor da Universidade), do (a) professor preceptor (professor da Educação Básica) e do(a) coordenador (a) institucional (neste caso, quando necessário).

### **5. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

- 5.1 O bolsista será desligado do Residência Pedagógica /CAPES quando:
- a) colar grau;
  - b) encaminhar solicitação de desligamento ao(à) orientador(a);
  - c) a pedido do(a) orientador(a) ao qual o bolsista está vinculado, mediante justificativa de não cumprimento das atividades delegadas;
  - d) trancar matrícula em um semestre letivo inteiro ou em mais de uma disciplina obrigatória do semestre;
  - e) deixar de cumprir as condições estabelecidas em Edital;
  - f) por ter sido selecionado para outra bolsa e optado por ela.
- 5.2 Na hipótese de ocorrer substituição do bolsista residente, o substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de vigência do Programa Residência Pedagógica UFAL/CAPES e perfil do curso.
- Parágrafo único. Os residentes que concluírem o curso de licenciatura, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada, mesmo que tenham concluído a carga horária da residência pedagógica.

### **6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:**

- 6.1 **Preenchimento de formulário de inscrição (Anexo 1)**
- 6.2 **Entrega dos documentos, via email** (título do e-mail: INSCRIÇÃO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - Subprojeto (Indicar o curso de licenciatura) / NOME CANDIDATO), **indicado na Tabela 1 deste edital abaixo relacionados:**
- a. Formulário de inscrição devidamente preenchido;
  - b. Cópia do comprovante de matrícula;
  - c. Histórico Escolar Analítico;
  - d. Currículo da **Plataforma Freire** (<https://freire2.capes.gov.br/>) salvo no formato Pdf (entregar até a data da entrevista)

- e. Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- f. Carta de Intenções sobre a participação no Programa;
- g. Cópia de comprovante de conta corrente bancária (**nome do banco, agência e conta corrente**), a ser entregue até 02 (dois) dias após divulgação do resultado final da seleção, caso seja aprovado e classificado.

## 7. DA SELEÇÃO E DA AVALIAÇÃO

7.1 A seleção será realizada por uma banca composta pelo coordenador de área do subprojeto/núcleo do componente curricular e dois professores da área;

7.2 A seleção compreenderá as **seguintes etapas**:

- a. Análise de **Histórico Escolar e do Currículo da Plataforma Freire** (Eliminatória e Classificatória);
- b. Análise da **Carta de Intenções** (Eliminatória e Classificatória);
- c. **Entrevista** com a comissão avaliadora da área do subprojeto sobre a disposição em participar do subprojeto e sobre a proposta específica do(a) candidato(a) no que diz respeito à sua atuação no Residência Pedagógica (Eliminatória e Classificatória).

Obs.: A nota final será composta pela média ponderada (Carta de intenções - peso 4; Entrevista - peso 4; Análise do Histórico - peso 2) das notas das três etapas.

Obs.1: O número de candidato(a)s que será selecionado para a entrevista será o equivalente, **no máximo**, a duas vezes a quantidade de bolsistas residentes que cada subprojeto/núcleo solicita.

Obs.2: Critérios de desempate, quando for o caso:

- Ter sido aluno(a) de escola pública durante a Educação Básica;
- Ter obtido maior coeficiente acadêmico;
- Estar matriculado em período menos adiantado.

## 8. DATAS E LOCAL DA SELEÇÃO DE CADA SUBPROJETO

8.1 O processo seletivo ocorrerá **em data a ser definida** conforme cronograma de cada subprojeto, divulgado por e-mail para os candidatos.

8.2 Os locais das entrevistas serão divulgados por e-mail pelos docentes orientadores de cada subprojeto. Os horários serão definidos de acordo com a ordem alfabética dos nomes dos candidatos aprovados nas etapas anteriores.

8.3 Haverá uma banca responsável pela seleção dos bolsistas residentes, formada por 03 (três) professores e designada pelo docente orientador de cada subprojeto. À banca cabe definir se as entrevistas serão individuais ou coletivas.

Parágrafo Único: A seleção terá validade de 01 (um) ano.

## 9. DA BOLSA (CASO SEJA CONTEMPLADO):

---

9.1 O Valor da bolsa para o estudante residente do Programa de Residência Pedagógica será de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) mensais, até o momento da publicação deste edital.

9.2 O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de residência pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

9.3 Para receber bolsa é obrigatório estar cadastrado e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>

Parágrafo Único: A instituição participante não poderá impor restrições a estudantes que possuem vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item 9.2.

## **10. DO RESULTADO:**

10.1 O resultado será divulgado, assim que seja finalizado o processo seletivo, por meio da página da UFAL e por email;

10.2 O/a candidato/a aprovado/a e classificado/a terá o prazo até o dia **09/07//2018** para entregar ao coordenador de área da seleção os dados necessários para serem incluídos no Sistema da CAPES até o dia **11 de julho de 2018**. Caso contrário, poderá ser substituído/a pelo/a próximo/a candidato/a da lista de classificados. São dados necessários: **CPF, dados bancários completos (nome do banco, agência e conta corrente)**.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1 Ficam impedidos de se inscrever para a seleção no Residência Pedagógica, pelo período de dois anos, ex-bolsistas que não cumpriram todas as exigências dos editais anteriores

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

Maceió, 20 de junho de 2018.

Profa. Dra. Sandra Regina Paz da Silva  
**Pró-Reitora de Graduação – UFAL**

Profa. Dra. Suzana Maria Barrios Luis  
**Coordenadora de Desenvolvimento Pedagógico Pró-Reitora de Graduação – UFAL**

**ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: SELEÇÃO DE BOLSISTAS  
RESIDENTES**

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

<b>NOME:</b>	<b>CPF:</b>	
<b>CURSO:</b>	<b>RG:</b>	
<b>CAMPUS/PÓLO:</b>	<b>N. MATRÍCULA:</b>	
<b>PERÍODO:</b>	<b>TURNO:</b>	
<b>E-MAIL(s):</b>	<b>TELEFONE(s):</b>	
<b>ENSINO MÉDIO:</b> ( ) Escola Pública ( ) Escola Privada	<b>ENSINO FUNDAMENTAL:</b> ( ) Escola Pública ( ) Escola Privada	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>		<b>Nº</b>
<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>	

**1. ATUALMENTE, ESTÁ PARTICIPANDO DE ALGUM PROGRAMA NA UNIVERSIDADE COMO BOLSISTA? EM CASO AFIRMATIVO, QUAL?**

---

---

**2. JÁ PARTICIPOU DE ALGUM PROGRAMA NA UNIVERISADE COMO BOLSISTA? EM CASO AFIRMATIVO, QUAL(IS)?**

---

---

**3. TEM DISPONIBILIDADE DE PELO MENOS UM TURNO (DIFERENTE DO QUAL VOCÊ FAZ SEU CURSO) PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA? QUAL(IS) TURNO(S)?**

---

---

**ANEXO 2 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES  
DOS CANDIDATOS A BOLSISTAS RESIDENTES**

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

**SUBPROJETO:** \_\_\_\_\_.

**Candidato:** \_\_\_\_\_.

**Avaliador:** \_\_\_\_\_.

**AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES** (Atribuição de valor numérico de zero a dez)

<b>CRITÉRIOS AVALIADOS</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
1	3,0
2	3,0
3	4,0
<b>TOTAL= SOMA DE TODOS OS ITENS AVALIADOS</b>	<b>10,0</b>

**1. Quanto às características da dissertação, o candidato demonstra:**

Domínio quanto à gramática e à ortografia	1,0
Organização de ideias	1,0
Cumpre as etapas: introdução, desenvolvimento e conclusão	1,0
<b>Total do Critério 1</b>	<b>3,0</b>

**2. Quanto aos objetivos do Programa, o candidato demonstra:**

Reconhecer a sua participação no RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA como importante em sua própria formação	1,0
Compreender que os recursos teóricos e metodológicos presentes em sua graduação podem melhorar a qualidade do ensino na escola pública	1,0
Valorizar a interação entre graduandos, professor preceptor e docente orientador do subprojeto	1,0
<b>Total do Critério 2</b>	<b>3,0</b>

**3. Quanto às ações previstas no Subprojeto, o candidato:**

Demonstra ter conhecimento	2,0
Demonstra ter interesse	2,0
Faz sugestões quanto aos métodos e práticas inovadoras	1,0
<b>Total do Critério 3</b>	<b>4,0</b>

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Avaliador: \_\_\_\_\_.

**ANEXO 3 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA DOS  
BOLSISTAS RESIDENTES**

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

**SUBPROJETO:** \_\_\_\_\_.

**Candidato:** \_\_\_\_\_.

**Avaliador:** \_\_\_\_\_.

Durante a entrevista, o candidato:

Soube justificar seu interesse pelo RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA	5,0
Reafirmou o conteúdo da carta de intenções	2,5
Apresentou clareza em suas explicações	2,5
Total	10

Observações:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Local), Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Professor Avaliador**